INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

"QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR MEIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROMOVA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS COM RECONHECIMENTO FACIAL INTEGRADAS A APLICATIVO PARA MONITORAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE ALUNOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL."

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo fortalecer a segurança nas unidades escolares da rede municipal, garantindo maior controle no acesso de alunos, servidores e visitantes. A utilização de tecnologia de reconhecimento facial permite identificar com precisão quem entra e sai do ambiente escolar, prevenindo situações de risco.

Além disso, a integração com um aplicativo proporcionará maior tranquilidade aos pais ou responsáveis, que poderão acompanhar, em tempo real, a rotina de entrada e saída de seus filhos, aumentando a confiança na segurança oferecida pelas instituições de ensino.

A medida também contribui para a modernização da gestão escolar, alinhando o município às boas práticas de inovação tecnológica aplicadas à educação e à segurança.

Ressalta-se, ainda, a importância de que a implementação do sistema observe rigorosamente a legislação vigente de proteção de dados pessoais, garantindo a privacidade e a segurança das informações coletadas.

Boa Vista – RR, 18 de março de 2026.

ADNAN WADSON DE LIMA:80604 47249

Assinado digitalmente por ADNAN WADSON DE LIMA:80604447249
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN=ADNAN WADSON DE LIMA:80604447249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.18 11:02:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Vereador Adnan Lima